

Ministério da Cidadania**SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****PORTARIA Nº 3, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, de acordo com a análise do processo 235874.0009094/2019, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de renovação de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social, formulado pela entidade ASSOCIAÇÃO SULINA DE CREDITO E ASSISTENCIA, CNPJ 92.773.142/0001-00, para o período 12/03/2020 a 11/03/2023.

Art. 2º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ÂNGELO GOMES OLIVEIRA

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações**SECRETARIA EXECUTIVA****PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 4.269, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

Cancelamento de habilitação à fruição dos incentivos fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, conforme delegação de competência atribuída pela Portaria MCTIC nº 3.217, de 12 de julho de 2019, e o SECRETÁRIO ESPECIAL DE PRODUTIVIDADE, EMPREGO E COMPETITIVIDADE DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, conforme delegação de competência atribuída pela Portaria ME nº 263, de 3 de maio de 2019, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e o art. 22, § 2º, do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta do processo MCTIC nº 01250.013529/2020-66, de 19 de março de 2020, resolvem:

Art. 1º Cancelar, por descumprimento de exigências estabelecidas no art. 33 do Decreto nº 5.906/2006, as habilitações à fruição dos incentivos fiscais de que trata o Decreto nº 5.906/2006, concedidas pelas Portarias Interministeriais MCT/MDIC/MF nº 334, de 17 de junho de 2003, publicada em 18 de junho de 2003 e MCT/MDIC/MF nº 832, de 24 de dezembro de 2007, publicada em 26 de dezembro de 2007, à Montel Sistemas de Comunicação Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 59.483.115/0001-27.

Art. 2º Determinar que os benefícios fiscais referidos no art. 1º do Decreto nº 5.906/2006, usufruídos pela empresa, relativos aos tributos do período do inadimplemento, deverão ser ressarcidos em conformidade com o disposto no art. 9º da Lei nº 8.248, 23 de outubro de 1991, e no art. 36 do Decreto 5.906/2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias Interministeriais MCT/MDIC/MF nº 334, de 17 de junho de 2003, publicada em 18 de junho de 2003 e MCT/MDIC/MF nº 832, de 24 de dezembro de 2007, publicada em 26 de dezembro de 2007.

LEONIDAS DE ARAÚJO MEDEIROS JUNIOR
Secretário Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

CARLOS ALEXANDRE DA COSTA
Secretário Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 4.270, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Cancelamento de habilitação à fruição dos incentivos fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, conforme delegação de competência atribuída pela Portaria MCTIC nº 3.217, de 12 de julho de 2019, e o SECRETÁRIO ESPECIAL DE PRODUTIVIDADE, EMPREGO E COMPETITIVIDADE DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, conforme delegação de competência atribuída pela Portaria ME nº 263, de 3 de maio de 2019, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e o art. 22, § 2º, do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta do processo MCTIC nº 01250.013540/2020-26, de 19 de março de 2020, resolvem:

Art. 1º Cancelar, por descumprimento de exigências estabelecidas no inciso IV do art. 22 e art. 33 do Decreto nº 5.906/2006, a habilitação à fruição dos incentivos fiscais de que trata o Decreto nº 5.906/2006, concedida pela Portaria SDCI/MDIC nº 44, de 17 de maio de 2018, publicada em 30 de maio de 2018, à Q Equipamentos Indústria e Comércio Eireli, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 28.667.832/0001-85.

Art. 2º Determinar que os benefícios fiscais referidos no art. 1º do Decreto nº 5.906/2006, usufruídos pela empresa, relativos aos tributos do período do inadimplemento, deverão ser ressarcidos em conformidade com o disposto no art. 9º da Lei nº 8.248, 23 de outubro de 1991, e no art. 36 do Decreto 5.906/2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SDCI/MDIC nº 44, de 17 de maio de 2018, publicada em 30 de maio de 2018.

LEONIDAS DE ARAÚJO MEDEIROS JUNIOR
Secretário Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

CARLOS ALEXANDRE DA COSTA
Secretário Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 4.379, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Retifica a Portaria nº 4.280/2020/SEI-MCTI, de 8 de janeiro de 2021, que determinou a suspensão do cronograma de retorno às atividades presenciais dos servidores, empregados públicos e estagiários, no âmbito do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, e alterou a Portaria nº 3220/2020-SEI-MCTIC, de 26 de agosto de 2020.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no exercício da competência delegada pelo art. 5º, da Portaria nº 2.858, de 8 de julho de 2020, do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações, e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e na Portaria nº 2.858, de 8 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 4.280/2020/SEI-MCTI, de 8 de janeiro de 2021, publicada no D.O.U de 11/01/2021, Seção 1, página 16.

Onde se lê: "a que se refere o art. 4º, §1º da Portaria nº 3220/2020/SEI-MCTI, de 26 de agosto de 2020, publicada no D.O.U. de 28 seguinte, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º ...

§ 1º A fase 1 terá início no dia 29 de março de 2021, e cada fase terá a duração de duas semanas. (NR)"

Leia-se: "a que se referem o art. 4º, §1º e art. 5º, incisos I, II e III, da Portaria nº 3220/2020/SEI-MCTI, de 26 de agosto de 2020, publicada no D.O.U. de 28 seguinte, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º O início da Fase I ocorrerá, em 29 de março de 2021, em todas as localidades onde o INPA tem representação e a duração de cada Fase será definida neste ato com ampla divulgação interna.

§1º Até o começo da Fase I ou, no caso de representação do INPA que se encontre em estado ou município cuja zona esteja considerada como de alto risco, até que a localidade saia dessa classificação, será mantido o trabalho remoto para todos os servidores, empregados públicos e estagiários, nos moldes da Portaria nº 1.186/2020/SEI-MCTIC, de 20 de março de 2020, salvo para aqueles que desenvolvem atividades essenciais.

...

Art. 5º...

I - Fase 1, de 29/03/2021 a 09/04/2021: ...

II - Fase 2, de 12/04/2021 a 23/04/2021: ...

III - Fase 3, de 26/04/2021 até a decretação do fim do Estado de Emergência em Saúde Pública pelo Governo Federal: ... (NR)"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONIDAS DE ARAÚJO MEDEIROS JUNIOR

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****DESPACHO DE 7 DE JANEIRO DE 2021**

O Diretor de Gestão e Tecnologia da Informação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.010/90, torna público a 12ª RELAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE COTA PARA IMPORTAÇÃO - DEZEMBRO/2020 - LEI 8.010/90

PROCESSO	ENTIDADE	VALOR US\$
0002/1990	Universidade Federal de São Paulo	283.500,00
0003/1990	Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa	1.289.665,67
0007/1990	Fundação Universitária José Bonifácio	52.771,66
0008/1990	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo	104.087,63
0011/1990	Fundação Faculdade de Medicina	155.750,49
0013/1990	Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho	282.924,70
0014/1990	Fundação de Amparo a Pesquisa e Extensão Universitária	8.805,81
0016/1990	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	409.803,83
0017/1990	Universidade Federal do Pará	257.900,00
0018/1990	Fundação Universidade de Brasília	58.875,00
0020/1990	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária	185.025,10
0022/1990	Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE	15.859,90
0027/1990	Universidade Federal do Rio de Janeiro	7.723,10
0029/1990	Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais	21.875,01
0037/1990	Fundação Zerbini	600.484,26
0045/1990	Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa	153.662,83
0049/1990	Centro de Pesquisas de Energia Elétrica	61.103,00
0064/1990	Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia	10.659,00
0066/1990	Fund. da UFPR para o Desenvol. da Ciência, Tecn. e Cultura	182.306,59
0069/1990	Universidade Federal do Paraná	23.273,75
0070/1990	Fund de Apoio ao Ensino, Pesq e Assistência do HCFMRPUSP	63.819,72
0083/1990	Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP	30.901,47
0087/1990	Universidade Federal de Santa Maria	209.893,28
0093/1990	Comissão Nacional de Energia Nuclear - SP	6.967,46
0097/1990	Universidade Federal de Uberlândia	813,78
0101/1990	Instituto Israelita de Ensino e Pesquisa Albert Einstein	64.257,83
0102/1990	Fundação Norte Riograndense de Pesquisa e Cultura	6.100,00
0103/1990	Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de PE	85.004,97
0104/1990	Universidade Federal da Paraíba	154.080,12
0120/1990	Universidade Federal de Goiás	58.964,22
0123/1990	Universidade Estadual de Londrina	26.397,79
0131/1990	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	14.299,00
0135/1990	Fundação Butantan	3.228.786,19
0137/1990	Fundação para o Desenvolvimento da UNESP	14.974,00
0144/1990	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	4.360,08
0160/1990	Fundação Arthur Bernardes	225.989,85
0187/1991	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	20.710,00
0192/1991	Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura	488.225,60
0207/1991	Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais	41.950,00
0231/1991	Fundação Parque Tecnológico da Paraíba	451.465,59
0281/1991	Fundação Hemocentro de Ribeirão Preto	245.161,19
0285/1991	Fundação Christiano Ottoni	110.741,97
0337/1992	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre	156.635,60
0349/1992	Universidade do Extremo Sul Catarinense	141.964,31
0355/1992	Associação das Pioneiras Sociais	68.877,68
0372/1992	Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão	169.443,45
0534/1993	Fund. Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos	362.139,09
0570/1994	Fundação de Apoio à Pesquisa	17.834,02
0585/1994	CNEN/Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear	205.562,08
0590/1994	USP/Instituto de Química de São Carlos	5.933,75
0625/1995	Fund. para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia	234.843,35
0633/1995	Escola de Engenharia de São Carlos	5.654,00
0668/1996	Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe	45.112,00
0674/1996	Fund. de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão de Itajubá	84.636,00
0693/1997	Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais	13.289,27
0698/1997	USP/Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas	3.274,00
0712/1997	Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos	843.265,08
0729/1998	Fundação do Ensino da Engenharia em Santa Catarina	239.521,58
0740/1998	Fund. Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações	18.000,00
0746/1998	Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo	17.105,63
0750/1998	Faculdades Católicas/PUC-Rio	582.511,75
0760/1999	Fund. para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde	6.890.050,99
0762/1999	Fundação Educacional Ciência e Desenvolvimento	27.156,65
0769/1999	Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento	176.389,16



0782/2000	Instituto de Biologia Molecular do Paraná	149.591,33	1138/2011	Universidade Federal do Oeste do Pará	26.270,23
0785/2000	Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e a Cultura	6.848,35	1230/2015	Centro de Inovação e Ensaios Pré-Clínicos	39.315,54
0786/2000	Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa	8.703,60	1259/2017	Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural	131.555,47
0791/2000	Instituto de Apoio a Fundação Universidade de Pernambuco	72.289,80	1264/2017	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo	1.613,97
0798/2000	Fundação de Apoio à Universidade do Rio Grande	168.122,00	1279/2018	Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil	846,43
0812/2001	Rede Nacional de Ensino e Pesquisa	1.061.573,71	1281/2019	Fundação de Ciência e Tecnologia Guama	10676,51
0814/2001	Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas	21.566,84	1300/2020	Instituição Científica e de Inovação Tecnológica Brasil	24.648,50
0838/2001	Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF	999.538,10	8010/1990	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1.381.701,50
0873/2002	Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT	11.982,99	9200/2004	Ciência Importa Fácil - Pessoa Física	25.501,90
0882/2003	Centro Regional de Ciências Nucleares do Nordeste	18.255,03			
0917/2004	União Brasileira de Educação e Assistência (PUC-RS)	457.157,91			
0930/2004	Fund. de Apoio à Capacitação em Tecnologia e Informação	1.870,00			FÁBIO EDUARDO MADIOLI
0932/2005	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	3.430.424,43			
0981/2006	Fund. Cultural e de Fomento a Pesquisa, Ensino e Extensão	103.365,00			
0982/2006	Fundação de Apoio Universitário	272.135,08			
1008/2006	Fundação Universidade Federal do ABC	10,00			
1012/2007	Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural	65.708,53			
1057/2008	Fundação Parque Tecnológico Itaipu Brasil	942.300,00			
1071/2008	Universidade Federal do Pampa	19.000,00			
1073/2008	Instituto Mato-Grossense do Algodão	8.512,82			
1080/2009	Fund. de Apoio ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas - SP	53.979,55			
1089/2009	Fundação Pio XII/Hospital de Câncer de Barretos	8.691,00			
1094/2009	SENAI - Departamento Regional de Santa Catarina	101.900,00			
1120/2010	Centro de Inovações CSEM Brasil	19.417,30			
1133/2011	Laboratório Nacional Agropecuário no Rio G do Sul	1.101.000,00			

DESPACHO DE 15 DE JANEIRO DE 2021

5ª RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE COTA PARA IMPORTAÇÃO - LEI 8.010/90

PROCESSO	ENTIDADE	VALOR US\$
0760/1999	Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde	-2.255.399,99

FÁBIO EDUARDO MADIOLI

Diretor

Ministério das Comunicações

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHOS

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:
Dar publicidade aos recursos das entidades abaixo relacionadas:

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Reconsideração/Recurso	Despacho nº
53000.006715/2014-46	Associação Comunitária Betel	RADCOM	Macau	RN	Conhece e nega	362 de 10/12/2020
53000.015538/2014-99	Associação Comunitária Mundo Melhor	RADCOM	Mogi Guaçu	SP	Conhece e nega	360 de 10/12/2020
53504.006787/2014-12	Sociedade Rádio Universal LTDA	RADCOM	Santos	SP	Conhece e nega	435 de 22/12/2020
53000.043120/2013-91	Televisão Borborema LTDA	TV	Campina Grande	PB	Conhece e nega	421 de 22/12/2020
53000.075204/2013-93	Flash Fm Radiodifusão LTDA	FM	Cosmópolis	SP	Conhece e nega	426 de 22/12/2020

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO

DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIAS DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias nº 112, de 22 de abril de 2013 e/ou nº 562, de 22 de dezembro de 2011 e/ou nº 294, de 30 de janeiro de 2015 e/ou nº 858, de 18 de dezembro de 2008 e/ou nº 85, de 28 de fevereiro de 1994, tendo em vista o que consta nos processos abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar às Entidades, abaixo relacionadas, a penalidade de multa e/ou suspensão convertida em multa e/ou multa e suspensão convertida em multa.

53000.030998/2013-66	S.A. Rádio Pelotense	OM	Pelotas	RS	Multa	4.488,31	Art. 62 do CBT Lei nº 4.117/62.	Portaria DECEF nº 2203 de 30/12/2020	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 294/2015
53000.033646/2013-62	Fundação Educacional União Da Serra	FM	Veranópolis	RS	suspensão convertida em multa	8.990,82	Art. 38, "c" do CBT Lei nº 4.117/62.	Portaria DECEF nº 1117 de 30/12/2020	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 858/2008
53000.016777/2014-66	Fundação Cultural De Radiodifusão Arthur De Souza Valle	OM	Nova Odessa e São José do Rio Preto	SP	suspensão convertida em multa	9.355,67	Art. 38, "c", do CBT Lei nº 4.117/62.	Portaria DECEF nº 1171 de 30/12/2020	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011
01250.048887/2017-94	Sistema Goiano De Telecomunicação LTDA	FM	Goiânia	GO	suspensão convertida em multa	1.656,52	Art. 38, "c", do CBT Lei nº 4.117/62.	Portaria DECEF nº 1683 de 30/12/2020	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 85/1994
01250.049770/2017-28	Empresa Paraibana De Comunicação S.A. - EPC	FM	João Pessoa	PB	suspensões convertidas em multas	34.927,83	Art. 38, "b", do CBT Lei nº 4.117/62.	Portaria DECEF nº 1684 de 30/12/2020	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011
01250.049770/2017-28	Fundação Educacional Dom Pedro Felipak	FM	Wenceslau Braz e Ibaiti	PR	suspensões convertidas em multas	23.108,03	Art. 38, "b" e "c" e Art. 62 do CBT Lei nº 4.117/62.	Portaria DECEF nº 1629 de 30/12/2020	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 562/2011
53000.000579/2013-08	Fundação Verdes Florestas	FM	Cruzeiro do Sul	AC	Multa	5.236,36	Art. 62 do CBT Lei nº 4.117/62.	Portaria DECEF nº 696 de 30/12/2020	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 294/2015
53000.043110/2013-55	Rádio Borborema S/A	FM	Campina Grande	PB	multa e suspensão convertida em multa	18.881,77	Art. 38, "b" e Art. 62 do CBT Lei nº 4.117/62.	Portaria DECEF nº 1641 de 30/12/2020	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 294/2015
53900.008938/2014-02	Associação Cultural E Comunitária De São Carlos Do Ivaí - ACOSCI	RADCOM	São Carlos do Ivaí	PR	Multa	981,25	Art. 40, VII do Decreto nº 2.615/98.	Portaria DECEF nº 1607 de 30/12/2020	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 294/2015
53000.033983/2013-50	Rádio Alterosa De Calçado LTDA	FM	São José do Calçado	ES	Multa	9.595,56	Art. 62 do CBT Lei nº 4.117/62.	Portaria DECEF nº 1665 de 30/12/2020	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011
53900.053086/2015-81	Associação Comunitária Assistencial De Vertente Do Lério - ASCAVEL	RADCOM	Vertente do Lério	PE	Multa	1.068,64	Art. 40, XXIX do Decreto nº 2.615/98.	Portaria DECEF nº 1485 de 30/12/2020	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 294/2015
53900.053420/2015-04	Associação Comunitária Para O Desenvolvimento De Várzea Da Palma	RADCOM	Várzea da Palma	MG	Multa	1.068,64	Art. 40, XXIX do Decreto nº 2.615/98.	Portaria DECEF nº 1486 de 30/12/2020	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 294/2015
53900.067640/2015-15	Fundação Cultural Norte Paranaense	TVE	Arapongas	PR	Multa	6.011,13	Art. 62 do CBT Lei nº 4.117/62.	Portaria DECEF nº 1487 de 30/12/2020	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 294/2015
53900.053511/2015-31	Associação Comunitária Antônio Amorim Quintão	RADCOM	Volta Grande	MG	Multa	1.068,64	Art. 40, XXIX do Decreto nº 2.615/98.	Portaria DECEF nº 1482 de 30/12/2020	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 294/2015
53000.031043/2013-26	Rádio Igapó Fm LTDA	FM	Londrina	PR	suspensão convertida em multa	6.652,92	Art. 38, "b" e Art. 62 do CBT Lei nº 4.117/62.	Portaria DECEF nº 409 de 30/12/2020	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011

RODRIGO CRUZ GEBRIM

